



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital do Processo Seletivo para Vagas Não Preenchidas (PS) 01/2025, dos Cursos Técnicos Subsequente de Agropecuária e Logística, período noturno, do Campus Barra de São Francisco deste Ifes, de acordo com as informações constantes no anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA
Diretor-Geral
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES, 320 - KM 118 - Zona Rural - Valão Fundo
Barra de São Francisco - ES
CEP: 29.800-000

EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO – VAGAS NÃO PREENCHIDAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Barra de São Francisco, Instituição criada pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – Vagas Não Preenchidas nº 01/2025: oferta de Vagas Não Preenchidas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2025, conforme determinado a seguir:

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 13/01 a 24/01

1.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

1.3 Forma de inscrição: A inscrição será feita por formulário disponível na página do Ifes – Campus Barra de São Francisco em <https://saofrancisco.ifes.edu.br/>

1.4 Documentos necessários para a inscrição: Comprovante de conclusão de Ensino Médio

2 DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

2.1 Curso Técnico Subsequente de Agropecuária e Logística: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Agropecuária	Noturno	1,5 anos	10 + CR*
Técnico em Logística	Noturno	1 ano	10+ CR*

*cadastro de reserva

Serão disponibilizadas, para este Edital, as vagas não preenchidas nos cursos técnicos subsequentes em Agropecuária e Logística do Ifes Campus Barra de São Francisco, para o qual não existem candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para preenchimento das vagas totais ofertadas no Edital n. 146/2024, seguindo as mesmas normas do referido edital. A quantidade de vagas não preenchidas a que se refere o quadro acima poderá ser acrescida de outras vagas (cadastro de reserva) que eventualmente sejam disponibilizadas.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Será feita por ordem de inscrição no site do Ifes – Campus Barra de São Francisco, <https://saofrancisco.ifes.edu.br/>.

3.2 A ordem de inscrição é o critério único de classificação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será classificado o candidato que entregar os documentos necessários para a inscrição, conforme solicitado no item 1.4 e se inscrever no link disponibilizado, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem da classificação.

4.2 O candidato inscrito será classificado por ordem crescente de inscrição.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado na página do campus no endereço: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/>.

5.2 Data de divulgação do resultado 27/01/2025

6 DO RECURSO E DO RESULTADO PÓS-RECURSO

6.1 O recurso deverá ser enviado para o e-mail pstecnico.bsf@gmail.com, até as 23h59min do dia 28/01 até o dia 29/01/2025, com resposta publicada em 30/01/2025.

6.2 O resultado, após a análise de recursos, será divulgado no site do Ifes – Campus Barra de São Francisco, no endereço: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/>.

6.3 Data de divulgação do resultado do recurso 30/01/2025, será divulgado no Ifes - Campus Barra de São Francisco, no endereço: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/>.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Para fazer a matrícula, a pessoa aprovada deverá seguir as orientações dadas pelo campus para o qual se inscreveu. As orientações e o calendário de matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo, em <https://saofrancisco.ifes.edu.br/>

7.2 As pessoas aprovadas serão matriculadas pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas neste Edital. Em caso de surgimento de vagas, a pessoa classificada como suplente poderá ser convocada por meio de publicação no site do campus.

7.3 O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada pessoa suplente. No entanto, o Ifes não se responsabilizará caso o contato não seja possível devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.



8 ORIENTAÇÕES

8.1 A Comissão local do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais no endereço eletrônico: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/>.

8.2 Qualquer pessoa pode questionar este Edital em relação à aplicação da legislação pertinente. O questionamento por escrito deverá ser feito no campus onde está sendo oferecido o curso, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital.

8.3 A pessoa inscrita envolvida em qualquer tipo de fraude na realização do processo poderá perder a vaga e responder legalmente em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.4 O Ifes não fornecerá, sob hipótese nenhuma, o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico: <https://saofrancisco.ifes.edu.br/>.

9 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	13/01 a 24/01/2025
Publicação do resultado da inscrição	27/01/2025
Recurso	28/01 a 29/01/2025
Publicação do resultado do recurso	30/01
Período para matrícula	03/02 a 05/02/2025
Início das aulas	10/02/2025

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e/ou pela Diretoria Geral do campus.

Barra de São Francisco, 13 de janeiro de 2025

Leonardo de Miranda Siqueira
Diretor-geral
Portaria nº 1.988